



Prefeitura Municipal de Brasnorte

Estado de Mato Grosso

LEI N.º 603/2002 DE 02 DE ABRIL DE 2002

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir parte do Lote n.º 01 da Quadra 45 o qual será destinado a doação para o Banco do Brasil S/A e dá outras providências

A Sr^a. **Isolete Correa Rodrigues**, Prefeita Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir parte do Lote 01 Quadra 45 medindo 10x20m.

ARTIGO 2º - O referido lote será destinado a doação para o Banco do Brasil S/A, para ampliação do atual Posto, o qual passará a Agência.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasnorte – MT, aos Dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e dois.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
<input checked="" type="checkbox"/> Lei	<input type="checkbox"/> Autógrafos
<input type="checkbox"/> Resoluções	<input type="checkbox"/> Portarias
<input type="checkbox"/> Decreto Legislativo	
sob. o nº 0062 / 2003	
Em 25 / 06 / 2003	
Aplicação	
Sec. Geral	

ISOLETE CORREA RODRIGUES
Prefeita Municipal



BRASNORTE
Você sempre na frente